

DECRETO Nº 19/2022/GP, FRANCISCO SANTOS – PI, 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a validação da eleição suplementar para os cargos de Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação De Francisco Santos - Pi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI Luís José de Barros, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município de Francisco Santos – Pi, combinada com a Lei Federal nº 9394/1996, que instituiu as diretrizes e bases da educação nacional e com a Lei Municipal nº 419, de 13 de Dezembro de 2019 que instituiu o Conselho Municipal de Educação De Francisco Santos - Pi e,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 4º e 9º da Lei Municipal nº 419, de 13 de Dezembro de 2019, que instituiu o Conselho Municipal de Educação De Francisco Santos - Pi;

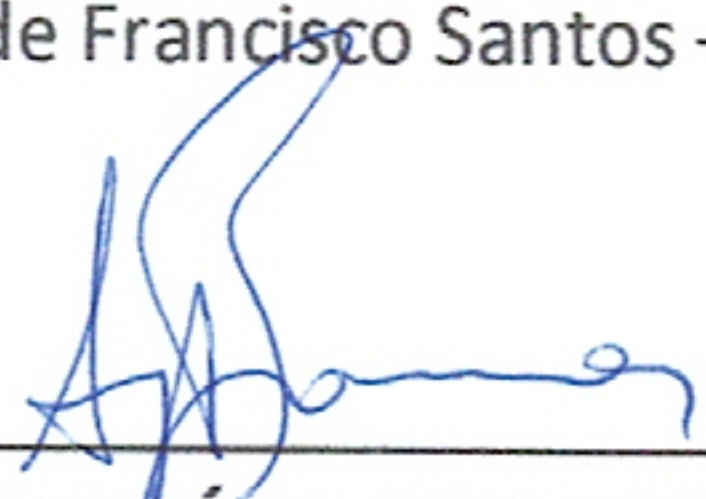
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica validada a eleição suplementar para os cargos de Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação De Francisco Santos – Pi, sendo nomeada para o cargo de Presidente a **Sra. ILKA MARIA DOS SANTOS, CPF Nº 785.612.053-34** e para o cargo de Vice Presidente a **Sra. LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 903.938.723-00**

ARTIGO 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário;

ARTIGO 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, em 11 de Outubro de 2022;



PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI

LUÍS JOSÉ DE BARROS

Luís José de Barros
Prefeito Municipal